Lei nº. 510/2013

"DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA O CONSELHO DA COMUNIDADE DE BARRA DO GARÇAS, COM OBJETIVO DE CONTRIBUIR NA REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de rateio entre os municípios que compõem a Comarca de Barra do Garças, para reforma da cadeia pública, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao Conselho da Comunidade de Barra do Garças – MT, situado a Rua Mato Grosso, 685, centro inscrito sob o CNPJ nº. 09.585.080/0001-69.

Parágrafo Único - O valor será repassado em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas no montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante termo de convênio a ser formalizado entre as partes.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação a ser criada mediante crédito adicional especial e consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal